



Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP, sediada na Av. Raimundo Rocha, nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 30.418.167/0001-38, neste ato representada pelo Sr. ELISON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 026352622003-0 SSP-MA e CPF nº 019.911.103-08, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 046/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
06	Cartucho de toner para impressora brother 1060	30	UNID	SMART COLOR	R\$ 20,75	R\$ 622,50
11	Cartucho de toner para impressora HP 83A	40	UNID	SMART COLOR	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
12	Cartucho de toner para impressora HP 85A	100	UNID	SMART COLOR	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
14	Cartucho de toner para impressora Samsung 101S	50	UNID	SMART COLOR	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00







Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

						R\$ 7.466,30
29	Tinta refil epson L355 vermelha	10	UNID	BULK INK	R\$ 9,72	R\$ 97,20
28	Tinta refil epson L355 preta	10	UNID	BULK INK	R\$ 9,72	R\$ 97,20
27	Tinta refil epson L355 azul	10	UNID	BULK INK	R\$ 9,72	R\$ 97,20
26	Tinta refil epson L355 amarela	10	UNID	BULK INK	R\$ 9,72	R\$ 97,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.466,30 (sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Comissão Permanente de Licitação cplpmspc@hotmail.com





Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Comissão Permanente de Licitação cplpmspc@hotmail.com





Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de março de 2023.

ROMULO COSTA Assinado de iornia diginal para COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ARRUDA:028230 65369

Assinado de forma digital por ROMULO ou=06011555000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP

CNPJ: 30.418.167/0001-38 SR. ELISON DA SILVA SANTOS

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Comissão Permanente de Licitação cplpmspc@hotmail.com





Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

fabro formos de

FABIO RAMOS DA SILVA CPF: 009.983.673-46 PORTARIA Nº 034/2022 FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

CPF: 522-193. US3. 34 CPF: 061. 449. 473-70



E DA S SANTOS DIGITAL NET EPP

CNPJ: 30.418.167/0001-38, Cel. (99) 98437 1128

Av. Raimundo Rocha nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA,

CEP: 65978-000

PROPOSTA REAJUSTADA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

E DA S SANTOS DIGITAL NET | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.418.167/0001-38 -Endereço: Av. Raimundo Rocha - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98437-1128

(99) 984	137-1120		Marca/Fabricant	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Códig	Produto	Modelo	e			
0		smart color	smart color	20 UN	R\$ 43,00	860,00
0005	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORASAMSUNG 111	N 2	smart color	40 UN	R\$ 20,75	830,00
0006	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORABROTHER 1060	smart color		12 UN	R\$ 47,80	573,60
0007	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORABROTHER 8080	mytoner	mytoner	10 UN	R\$ 46,90	469,00
8000	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORADO P8080 DN	mytoner	mytoner		R\$ 29,90	897,00
0009	CARTUCHO DE TONER PARA	smart color	smart color	30 UN	Nφ 29,50	30.,55
	IMPRESSORAHP 17A CARTUCHO DE TONER PARA	mytoner	mytoner	90 UN	R\$ 60,00	5.400,00
0010	IMPRESSORAHP 432		smart color	40 UN	R\$ 30,50	1.220,00
0011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAHP 83A	smart color	The state of the s	150 UN	R\$ 29,90	4.485,00
0012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAHP 85A	smart color	smart color		R\$ 44,90	898,00
0013	CARTUCHO DE TONER PARA	mytoner	mytoner	20 UN		•
0014	IMPRESSORASANSUNG 4070 CARTUCHO DE TONER PARA	smart color	smart color	50 UN	R\$ 44,90	2.245,00
0014	IMPRESSORASUANSANG 101S		mytoner	70 UN	R\$ 46,90	3.283,00
0015	PÓ PARA TONER HP UNIVERSAL	mytoner	mytorici			2 222 22
0016	1KG PÓ PARA TONER SAMSUNG	mytoner	mytoner	70 UN	R\$ 46,90	3.283,00
0010	UNIVERSAL 1KG		1. 10. 2. 1.	100 UN	N R\$ 9,70	970,00
0017	TINTA REFIL EPSON AZUL 544	bulk ink	bulk ink	100 UN		970,00
0018	TINTA REFIL EPSON PRETO 544	bulk ink	bulk ink	100 U		970,00
0019		bulk ink	bulk ink	100 01	a	
	544 TINTA REFIL EPSON AMARELA 544	bulk ink	bulk ink	100 UI		970,00
0020		bulk ink	bulk ink	10 UN	R\$ 12,00	120,00
0021	TINTA REFIL CANON G3110 AMARELA	Dancin				



			bulk ink	* 10 UN	R\$ 12,00	120,00
0022	TINTA REFIL CANON G3110 AZUL	bulk ink		10 UN	R\$ 12,00	120,00
0023	TINTA REFIL CANON G3110 PRETA	bulk ink	bulk ink		•	97,20
0024	TINTA REFIL CANON G3110	bulk ink	bulk ink	10 UN	R\$ 9,72	37,20
002	VERMELHA	bulk ink	bulk ink	20 UN	R\$ 9,72	194,40
0025	TINTA REFIL EPSON L355	DUIK IIIK	Duik iiik			
	AMARELA	bulk ink	bulk ink	20 UN	R\$ 9,72	194,40
0026	TINTA REFIL EPSON L355 AZUL	bulk ink	bulk ink	20 UN	R\$ 9,72	194,40
0027	TINTA REFIL EPSON L355 PRETA		bulk ink	20 UN	R\$ 9,72	194,40
0028	TINTA REFIL EPSON L355	bulk ink	DUIK ITIK	20 011	·	
	VERMELHA			TOTAL DO VEN	CEDOR R\$ 2	9.558,40

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com o edita

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de Fevereiro 2023

Representante da empresa

CPF nº 019 911 103 08 RG nº 26352622003 SSP/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS **CRENTES**

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RUBENS MOURA FERNANDES, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº 051.816.683-05 e do RG de nº 035621952008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de Assessora Especial I, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e ${\bf 132^o}$ ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: 1d0bffed8ef661c4d4749b117d85a568

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROMULO FONSECA BARROS, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o n^{ϱ} 663.037.103-87 e do RG de nº 184286720010 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO